



LEVI STRAUSS & CO.

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

2026 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

ÍNDICE

01	Introdução	03
	Nosso Compromisso · A quem o SCoC se aplica · Como os requisitos se aplicam · A base de nossas normas · Trabalhando juntos · Relação com nossos contratos	
02	Diretrizes de Governança	05
	Padrões éticos · Suborno e corrupção · Sanções comerciais e controles de exportação · Conflitos de interesses · Concorrência leal · Transparência e divulgação de informações · Proteção de dados · Abastecimento responsável e rastreabilidade · Ações corretivas · Engajamento e participação na comunidade · Capacitação, comunicação e implementação	
03	Diretrizes Trabalhistas	09
	Trabalho infantil · Trabalho forçado e trabalho análogo ao de escravo · Práticas disciplinares · Discriminação · Proibição de retaliação e mecanismos de reclamação · Jornada de trabalho · Salários e benefícios · Liberdade de associação · Saúde e segurança · Bem-estar dos funcionários	
04	Diretrizes ambientais	13
	Conformidade ambiental · Gestão de resíduos · Uso da água e gestão de águas residuais · Gestão de emissões atmosféricas e de gases de efeito estufa · Gestão de produtos químicos · Circularidade e produção em ciclo fechado · Requisitos adicionais para Fornecedores de Fabricação	
05	Entre em contato conosco	15
	Como relatar uma preocupação, de forma confidencial e sem medo de retaliação	

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Esta etiqueta indica os requisitos que se aplicam exclusivamente a fornecedores, fábricas, subcontratados, licenciados, agentes ou afiliados que fabricam ou dão acabamento a produtos para a LS&Co.



SEÇÃO 01

INTRODUÇÃO

O que o SCoC abrange e como se aplica

Nosso Compromisso

A Levi Strauss & Co. (“LS&Co.”) está comprometida com os mais altos padrões de práticas comerciais responsáveis. O Código de Conduta para Fornecedores da LS&Co. (“SCoC”) define nossos requisitos para condições de trabalho justas, seguras e saudáveis, bem como para a responsabilidade ambiental em todas as nossas operações comerciais e na cadeia de suprimentos.

A quem o SCoC se aplica

O SCoC se aplica a todos os fornecedores de bens ou serviços da LS&Co. (coletivamente denominados “Fornecedores”), incluindo:

- Fornecedores, fábricas, subcontratados, licenciados, agentes ou afiliados que fabricam ou dão acabamento a produtos para a LS&Co. (“Fornecedores de Fabricação”);
- Fornecedores dos quais a LS&Co. adquire bens e/ou serviços para uso próprio, incluindo, entre outros, empresas de serviços profissionais, agências de recrutamento ou marketing e prestadores de serviços de logística, instalações ou segurança; e
- Outros terceiros que atuam para ou em nome da LS&Co.

Como os Requisitos se Aplicam

Os Fornecedores devem operar de acordo com nosso SCoC. Caso as normas das leis ou regulamentações locais ou nacionais difiram do SCoC, os Fornecedores deverão aderir à norma mais rigorosa.

Os requisitos dirigidos aos “Fornecedores” se aplicam a todos os Fornecedores, conforme a natureza dos bens ou serviços que prestam. Os requisitos dirigidos aos “Fornecedores de Fabricação” se aplicam apenas a eles.

A Base de Nossas Normas

Desde que nos tornamos a primeira multinacional a estabelecer diretrizes de abastecimento em 1991, temos aprimorado nossos documentos de orientação de acordo com as melhores práticas internacionais para ajudar a proteger, respeitar e melhorar a vida dos trabalhadores que fabricam nossos produtos, tomar decisões responsáveis de abastecimento e proteger nossos interesses comerciais.

Nosso SCoC baseia-se na Carta Internacional dos Direitos Humanos e nas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e toma como referência a Orientação da OCDE sobre Devida Diligência para Cadeias de Suprimentos Responsáveis no Setor de Vestuário e Calçados.

Trabalhando Juntos

O SCoC orienta nossas relações com Fornecedores em todo o mundo. Buscamos parceiros comprometidos com a melhoria contínua de suas práticas ambientais e sociais, em conformidade com o SCoC e com as normas trabalhistas internacionalmente reconhecidas. Juntos, buscamos desenvolver soluções duradouras que beneficiem as pessoas envolvidas no fornecimento de bens e serviços à LS&Co. e as comunidades afetadas por essas atividades. Também buscamos garantir que nossas práticas de compra não prejudiquem a capacidade de nossos Fornecedores de cumprir o SCoC.

Relação com Nossos Contratos

O SCoC complementa, e não substitui, nossos acordos contratuais com os Fornecedores; em caso de conflito entre os dois, prevalece o contrato.



SEÇÃO 02

DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

Nossas expectativas de uma conduta empresarial ética, transparente e lícita

Padrões Éticos

Buscamos estabelecer parcerias com Fornecedores que, tanto individualmente quanto em suas operações comerciais, sigam padrões éticos compatíveis com os nossos. Respeitamos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos de nossos funcionários e das pessoas envolvidas ou afetadas pelos bens e serviços fornecidos à LS&Co.

Suborno e Corrupção

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis contra a corrupção e a lavagem de dinheiro, incluindo a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas Corruptas no Exterior (“FCPA”), bem como as leis que regem o lobby e as contribuições para campanhas políticas nos locais onde operam.

Os Fornecedores devem proibir todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e desvio de recursos em suas próprias operações e em suas relações comerciais, incluindo pagamentos de facilitação ou qualquer presente, hospitalidade ou outro benefício destinado a, ou que possa ser razoavelmente interpretado como, influenciar indevidamente uma decisão comercial ou obter uma vantagem indevida.

Sanções Comerciais e Controles de Exportação

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas a sanções comerciais, controle de exportação, alfândega e importação/exportação nas jurisdições em que operam. Os Fornecedores não devem se envolver em transações proibidas pelas leis de controle comercial aplicáveis a eles ou à LS&Co. e devem tomar medidas razoáveis para garantir que seus próprios fornecedores, subcontratados e parceiros de negócios façam o mesmo.

Os Fornecedores devem informar imediatamente a LS&Co. caso tomem conhecimento de que eles próprios, ou qualquer parte de sua cadeia de valor, estejam ou possam vir a estar sujeitos a sanções comerciais ou a uma restrição relacionada aos bens ou serviços fornecidos à LS&Co.

Conflitos de Interesse

Os Fornecedores devem evitar qualquer conflito de interesses real, potencial ou aparente em suas relações com a LS&Co. Um conflito de interesses surge em qualquer situação em que a imparcialidade ou objetividade de um Fornecedor possa estar — ou possa parecer estar — comprometida, incluindo casos em que uma relação pessoal, familiar ou financeira possa influenciar, ou parecer influenciar, decisões comerciais envolvendo a LS&Co. Os Fornecedores devem informar imediatamente qualquer conflito desse tipo à LS&Co. para que ele possa ser gerenciado de forma adequada.

Concorrência Leal

Os Fornecedores devem competir de forma leal e cumprir a legislação de defesa da concorrência aplicável. Os Fornecedores não devem celebrar acordos ou adotar práticas que tenham efeito restritivo sobre a concorrência, tais como fixação de preços, divisão de mercados ou abuso de posição dominante.

Transparência e Divulgação de Informações

Os Fornecedores devem ser transparentes quanto às suas atividades comerciais e manter registros precisos que reflitam essas atividades, incluindo questões relacionadas a trabalho, saúde e segurança, e meio ambiente. Os Fornecedores devem divulgar essas informações quando solicitado pela LS&Co., por terceiros agindo em nosso nome e conforme exigido por lei.

Proteção de Dados

A LS&Co. exige que seus Fornecedores protejam as informações pessoais de indivíduos, incluindo consumidores, clientes e funcionários da LS&Co. Os Fornecedores também devem proteger as informações confidenciais da LS&Co. e devem estabelecer e manter controles técnicos, lógicos e físicos razoáveis para proteger todas as informações processadas como parte dos serviços prestados à LS&Co.

Os Fornecedores devem manter a conformidade com as leis de privacidade de dados, segurança cibernética e outras legislações semelhantes aplicáveis às suas operações e devem processar informações confidenciais e pessoais somente conforme instruído pela LS&Co. Os Fornecedores devem reconhecer que o acesso não autorizado, a perda ou a divulgação de informações confidenciais, proprietárias ou pessoais da LS&Co. podem ter impactos adversos sobre a LS&Co. e sobre as pessoas. Assim, espera-se que os Fornecedores informem imediatamente a LS&Co. sobre qualquer evento desse tipo e colaborem de forma razoável com a LS&Co. para lidar com e mitigar quaisquer riscos ou impactos resultantes.

Os Fornecedores devem reconhecer que sua obrigação de proteger os dados confidenciais da LS&Co. é contínua e permanece válida enquanto os Fornecedores tiverem acesso a qualquer parte dessas informações.

Abastecimento Responsável e Rastreabilidade

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Os Fornecedores de Fabricação e a LS&Co. devem realizar a devida diligência em suas cadeias de suprimentos para identificar, prevenir e mitigar riscos relacionados a direitos trabalhistas e humanos, saúde e segurança, meio ambiente, ética nos negócios e conformidade legal. Os Fornecedores de Fabricação deverão possuir uma política de abastecimento e sistemas de gestão para gerenciar esses riscos, deverão ser transparentes com a LS&Co. quanto à origem dos insumos dos produtos que fabricam ou acabam para a LS&Co. e não deverão subcontratar qualquer parte da produção dos produtos da LS&Co. sem a aprovação prévia por escrito da LS&Co.

Os Fornecedores de Fabricação também deverão ser capazes de verificar as declarações de origem feitas por seus próprios fornecedores, desde o ponto de origem da matéria-prima até o produto acabado, e deverão fornecer, sem demora, a documentação sobre a origem dos materiais e mercadorias, mediante solicitação. Eles deverão desenvolver e manter políticas que estejam alinhadas com estas normas e comunicá-las aos seus funcionários.

Ações Corretivas

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Os Fornecedores de Fabricação devem cumprir o Guia de Implementação do Código de Conduta para Fornecedores da LS&Co., que estabelece detalhadamente as normas aplicáveis e a metodologia de avaliação e está disponível em nosso site.

Caso seja constatado que um Fornecedor de Fabricação não está em conformidade, exigimos que ele implemente um plano de ação corretiva (PAC) dentro de um prazo especificado e comprove melhorias de acordo com esse PAC, a fim de manter a relação comercial. A LS&Co. reserva-se o direito de rescindir contratos com qualquer Fornecedor de Fabricação que não comprove melhorias ou que apresente não conformidades persistentes.

Engajamento e Participação na Comunidade

Espera-se que os Fornecedores identifiquem, avaliem e abordem os riscos e impactos sociais e ambientais associados às suas operações, além de manterem práticas que apoiem os direitos humanos, o bem-estar dos trabalhadores, a gestão ambiental e o engajamento construtivo com as comunidades locais. A LS&Co. busca parcerias de longo prazo com Fornecedores que demonstrem transparência, responsabilidade e melhoria contínua por meio de ações e resultados mensuráveis.

Capacitação, Comunicação e Implementação

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Os Fornecedores devem possuir ou implementar um código de conduta que imponha padrões não menos rigorosos do que aqueles estabelecidos no SCoC da LS&Co. Espera-se que os Fornecedores estabeleçam processos para responsabilizar seus próprios fornecedores pelo cumprimento dos padrões aplicáveis.

Os Fornecedores de Fabricação também devem divulgar seu próprio código de conduta nos idiomas apropriados, de modo que possa ser compreendido por funcionários, prestadores de serviços, trabalhadores migrantes e visitantes de suas instalações, incluindo membros das comunidades locais. O código também deve ser incluído nos programas de treinamento para a gerência, os funcionários atuais e as novas contratações.



SEÇÃO 03

DIRETRIZES TRABALHISTAS

Proteger os direitos, a segurança e a dignidade dos trabalhadores

Trabalho Infantil

Os Fornecedores não devem empregar trabalhadores com menos de 15 anos de idade ou com idade inferior à exigida para o ensino obrigatório, o que for maior. Os Fornecedores não devem empregar nenhuma pessoa menor de 18 anos em trabalhos perigosos ou em trabalhos proibidos pela legislação aplicável devido a riscos à saúde, à segurança ou à moral. A LS&Co. apoia o desenvolvimento de programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho para o benefício educacional dos jovens.

Os Fornecedores devem cumprir todos os requisitos legais aplicáveis relativos ao emprego de jovens trabalhadores, incluindo idade mínima, verificação de idade, jornada de trabalho e restrições a trabalhos perigosos. Quando houver divergência entre o SCoC e a legislação aplicável, prevalece o padrão mais rigoroso.

Trabalho Forçado e e Trabalho Análogo ao de Escravo

Os Fornecedores devem garantir que todo o trabalho realizado em nome da LS&Co. seja feito de forma voluntária, sem tráfico de pessoas ou qualquer forma de trabalho forçado, especialmente quando forem empregadas pessoas vulneráveis, como trabalhadores migrantes. O trabalho forçado, incluindo qualquer forma de trabalho escravo, servidão por dívida, trabalho por contrato, tráfico de pessoas, trabalho prisional ou outras formas de trabalho forçado, é proibido em nossas próprias operações, nas de nossos Fornecedores e nas relações contratuais com subfornecedores.

A LS&Co. não utilizará nem comprará materiais de Fornecedor que comprovadamente utilize trabalho forçado. Os Fornecedores não devem, diretamente ou por meio de terceiros, exigir que os funcionários paguem taxas de recrutamento.

Práticas Disciplinares

Os Fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com dignidade e respeito e devem adotar medidas eficazes para prevenir, combater e remediar o assédio, o abuso, a coação física ou psicológica e a violência sexual ou de gênero no local de trabalho.

As medidas disciplinares devem ser legais, justas, proporcionais e documentadas. Os Fornecedores não devem utilizar deduções salariais, multas ou outras penalidades financeiras como medida disciplinar, exceto quando tais medidas forem expressamente permitidas pela legislação aplicável e aplicadas de maneira justa, transparente e não coercitiva.

Discriminação

A LS&Co. reconhece e respeita as diferenças culturais. Acreditamos que os trabalhadores devem ser contratados com base em sua capacidade de realizar o trabalho, e não com base em características pessoais ou crenças.

Os Fornecedores devem tratar todos os funcionários com respeito e dignidade, independentemente de idade, raça, cor, deficiência, gênero, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, estado de saúde (incluindo HIV e hepatite B), estado civil, gravidez, condição de pai ou mãe, nacionalidade, origem social, nacional ou étnica, condição de trabalhador migrante, opinião política, casta, religião, filiação sindical ou qualquer outra característica protegida pelas leis federais, estaduais ou municipais.

Proibição de Retaliação e Mecanismos de Reclamação

Os Fornecedores devem manter mecanismos de reclamação acessíveis e confidenciais, permitindo que os trabalhadores levantem preocupações ou denunciem suspeitas de má conduta sem medo de retaliação. Os Fornecedores devem proibir qualquer forma de retaliação, ameaça ou ação adversa contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie uma preocupação, apresente uma reclamação ou participe de uma investigação.

Os Fornecedores devem investigar de forma imediata e imparcial as denúncias recebidas, manter a documentação da investigação e de quaisquer medidas corretivas, e encaminhar à LS&Co. qualquer preocupação relacionada à LS&Co., seus funcionários ou ao SCoC.

Jornada de Trabalho

A LS&Co. permite flexibilidade na programação de horários e cumpre os limites legais locais relativos à jornada de trabalho. Os Fornecedores não devem exceder esses limites legais, exceto no caso de horas extras remuneradas com acréscimo salarial ou, no mínimo, de acordo com os requisitos legais de remuneração. Todas as horas extras devem ser voluntárias, e os Fornecedores não devem impor medidas punitivas aos funcionários que se recusarem a trabalhar horas extras.

A LS&Co. privilegia parceiros cujas horas de trabalho regulares e extras, somadas, não excedam sessenta horas por semana, e não utilizará prestadores de serviços que, regularmente, exijam mais de sessenta horas semanais. Os funcionários devem ter direito a pelo menos um dia de folga a cada sete dias. Todas as condições de trabalho devem, no mínimo, estar em conformidade com todas as leis trabalhistas locais aplicáveis.

Salários e Benefícios

Os Fornecedores devem oferecer salários e benefícios que estejam em conformidade com qualquer lei ou contrato aplicável e que atendam ou superem as práticas locais vigentes no setor de manufatura ou de prestação de serviços, respeitando os padrões de salário digno nas jurisdições onde estes tenham sido especificados. Os Fornecedores devem oferecer remuneração igual a todos os trabalhadores por trabalho de igual valor, devem remunerar os funcionários por quaisquer horas extras trabalhadas de acordo com a taxa legal ou contratual e devem pagar salários corretos em tempo hábil.

Liberdade de Associação

A LS&Co. respeita os direitos dos trabalhadores de formar e aderir a organizações de sua escolha e de negociar coletivamente. Os Fornecedores devem respeitar o direito à livre associação e o direito de se organizar e negociar coletivamente sem interferência ilegal.

Os Fornecedores devem garantir que os trabalhadores que tomem tais decisões ou participem dessas organizações não sejam alvo de discriminação, assédio ou medidas disciplinares punitivas, e que os representantes dessas organizações tenham acesso aos seus membros nas condições estabelecidas pelas leis locais ou por acordo mútuo entre o empregador e as organizações de trabalhadores.

Saúde e Segurança

Os Fornecedores devem manter um registro de todas as licenças de saúde e segurança aplicáveis, incluindo licenças comerciais e operacionais relevantes, certificados de segurança contra incêndio e elétricos, licenças para equipamentos como caldeiras, geradores, elevadores, tanques de armazenamento de combustível e produtos químicos, além de licenças de construção, emissões e descarte de resíduos.

Os Fornecedores devem garantir que o ambiente de trabalho e, quando aplicável, os alojamentos oferecidos aos trabalhadores sejam seguros e saudáveis, identificando proativamente os riscos à saúde e à segurança e desenvolvendo e mantendo políticas e processos para prevenir acidentes ou lesões, bem como para responder de forma eficaz em caso de emergência. Isso inclui identificar e abordar os riscos à saúde ocupacional decorrentes de temperaturas extremas e outras condições climáticas variáveis que afetem o local de trabalho.

Bem-Estar dos Funcionários

LS&Co. reconhece que o bem-estar dos funcionários permite que os indivíduos atuem em seu nível ideal — ou próximo a ele — fisicamente, mentalmente, emocionalmente e socialmente. Os Fornecedores são incentivados a considerar como suas decisões e projetos podem afetar os trabalhadores e as comunidades locais e, quando apropriado, incorporar medidas para promover resultados positivos.

Buscamos trabalhar com Fornecedores que ofereçam locais de trabalho que possibilitem uma comunicação clara e construtiva entre funcionários e gerentes, e cujos ambientes de trabalho, políticas e processos sejam propícios para ajudar os funcionários a se sentirem saudáveis, satisfeitos e engajados.



SEÇÃO 04

DIRETRIZES AMBIENTAIS

Minimizar o impacto ambiental e promover o uso responsável dos recursos

Conformidade Ambiental

Quando aplicável, os Fornecedores devem manter um registro e cumprir todas as licenças e regulamentações ambientais exigidas. Os Fornecedores devem se empenhar continuamente em mitigar quaisquer impactos adversos ao meio ambiente com base na avaliação das atividades no local de operação.

Gestão de Resíduos

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Os Fornecedores de Fabricação devem possuir políticas e programas de gestão de resíduos para a redução, uso, armazenamento, transporte e descarte responsável de resíduos sólidos — incluindo aqueles provenientes de materiais e commodities — e de resíduos perigosos. As políticas e programas devem identificar, medir, gerenciar e reduzir todas as formas de resíduos, além de garantir que haja procedimentos em vigor para o caso de uma emergência.

Uso da Água e Gestão de Águas Residuais

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Os Fornecedores de Fabricação devem ter políticas e programas de gestão da água em vigor para medir e reduzir o consumo de água potável, bem como reutilizar e reciclar a água. Os Fornecedores de Fabricação devem medir, gerenciar e reduzir os efluentes das instalações, cumprir todos os requisitos legais de descarga e trabalhar para melhorar continuamente a gestão da água e as práticas de Água, Saneamento e Higiene (WASH), em conformidade com as melhores práticas do setor.

Gestão das Emissões Atmosféricas e de Gases de Efeito Estufa

Espera-se que os Fornecedores tenham políticas e programas de gestão de energia em vigor para reduzir o consumo absoluto de energia e a intensidade energética na produção de bens e serviços. Espera-se que os Fornecedores meçam, gerenciem e, quando solicitado, divulguem as emissões de gases de efeito estufa e as pegadas de carbono, em conformidade com o Protocolo de Gases de Efeito Estufa. A LS&Co. busca trabalhar com Fornecedores cujas metas e avanços na redução de emissões de carbono estejam alinhados com os nossos.

Gestão de Produtos Químicos

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

A LS&Co. apoia a meta de eliminar as descargas industriais de produtos químicos perigosos no meio ambiente. Quando relevante, os Fornecedores de Fabricação devem ter sistemas de gestão adequados para produtos químicos perigosos e devem eliminar gradualmente o uso desses produtos químicos.

Os Fornecedores de Fabricação também devem dispor de mecanismos de divulgação e transparência sobre os produtos químicos utilizados na fabricação e produção dos produtos da LS&Co. e aderir às diretrizes do Zero Discharge of Hazardous Chemicals (ZDHC).

Circularidade e Produção em Ciclo Fechado

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

A LS&Co. está focada no desenvolvimento e na produção de produtos que minimizem o impacto sobre o meio ambiente, incluindo resíduos químicos, de materiais e de componentes, consumo de água e energia e emissões atmosféricas.

Buscamos ativamente Fornecedores de Fabricação que tenham processos que contribuam para o design circular, capturem valor a partir dos insumos dos produtos e evitem que os produtos se tornem resíduos ao final de sua vida útil. Incentivamos os Fornecedores de Fabricação a investir na melhor tecnologia disponível para produção em ciclo fechado e estabeleceremos relações comerciais de longo prazo com aqueles que o fizerem.

Requisitos Adicionais para Fornecedores de Fabricação

FORNECEDORES DE FABRICAÇÃO

Os Fornecedores de Fabricação também devem cumprir as políticas de sustentabilidade e abastecimento da LS&Co. aplicáveis, conforme atualizadas periodicamente e disponíveis em nosso site.

ENTRE EM CONTATO CONOSCO

Como relatar preocupações – de forma confidencial e sem medo de retaliação

Incentivamos qualquer pessoa que tome conhecimento de uma possível violação do SCoC a denunciá-la por meio do canal de denúncias EthicsPoint da LS&Co. ou enviando um e-mail para ethicscomplianceteam@levi.com.

As denúncias podem ser feitas de forma confidencial. A LS&Co. proíbe qualquer tipo de retaliação contra quem levantar uma preocupação de boa-fé.

